Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1194

"AUTORIZA FIRMER CONVÊNIO COM A APAE"

O Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a firmar Convênio com a Associação de Pais e Amigos de Excepcionais – APAE, de Concórdia.

Parágrafo único: O convênio previsto neste artigo, será correspondente a R$ 300,00 (Trezentos reais) mensais.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 22 de abril de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças